**PROCESSO N.º** **23326.005392.2021-69**

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico nº 05/2021/Campus João Pessoa/IFPB

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 05/2021/Campus João Pessoa/IFPB, que tem por objeto escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de computadores de alta performance, monitores e notebooks para atender as demandas do IFPB – Campus Cabedelo, Campus Guarabira, Campus Itabaiana e Campus João Pessoa (UASG Litoral), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. **DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 24 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no o inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes ao edital e seus anexos deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia 27/08/2021 encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

1. **DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas conforme o questionamento a seguir:

**ITEM 1 – MICROCOMPUTADOR MINI**

**Trata-se da aquisição de computadores Mini com monitores em conjunto**

Assim está descrito no termo de referência:

**CHIPSET:**

Arquitetura de chipset de alto desempenho das famílias Intel Q470 Express ou AMD PRO 565. Modelos comprovadamente superiores serão aceitos;

**Pergunta 1**: O equipamento que pretendemos ofertar possui chipset AMD PRO 500, bastante similar ao AMD PRO 565, em performance, gerenciamento e sustentabilidade, diferindo em sua essência em slots PCIe, que não são utilizados nestes equipamentos, entendemos que atendemos ao edital desta forma, é correto este nosso entendimento?

Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB padrão 3.2, sendo pelo menos 4 (quatro) delas de 2ª geração e 1 (uma) porta USB-C padrão 3.2; Não será permitido uso de placa PCI Express, "hub" USB ou qualquer artifício semelhante na parte traseira do gabinete para atender ao número mínimo de portas solicitadas.

**Pergunta 2**: O equipamento que pretendemos ofertar possui, 06(seis) portas USB sendo: 2 (duas) portas frontais, 01(uma) porta USB-C 3.2 e 01(uma) porta USB 3.2  e 04 (quatro ) portas traseras, 02 (duas portas USB 3.1 e 02 (duas) portas USB 2.0 ( para mouse e teclado), em conjunto com o monitor que pretendemos ofertar (totalmente aderente ao edital) com 01 (uma porta) USB 3.2 para Upstream e 4 portas USB 3.2 para downstream, teríamos no conjunto, um total de 9 (nove portas utilizáveis, sendo 01(uma) porta USB-C 3.2, 04 (quatro) portas USB 3.2, 02 portas USB 3.1 e 02 (duas) portas USB 2.0 ( para mouse e teclado) com as portas USB 3.2 do monitor com fácil utilização, já que estarão na parte frontal e lateral de seu gabinete,  entendemos que assim, atendemos ao edital, já que em nada interfere no que diz as portas USB livres após utilização de mouse e teclado, é correto este nosso entendimento?

**Se nosso entendimento as perguntas 1 e 2 não estiverem corretas, solicitamos outros esclarecimentos:**

Assim está descrito em vosso termo de referência:

Possuir no mínimo 6 (seis) portas USB padrão 3.2, sendo pelo menos 4 (quatro) delas de 2ª geração e 1 (uma) porta USB-C padrão 3.2; Não será permitido uso de placa PCI Express, "hub" USB ou qualquer artifício semelhante na parte traseira do gabinete para atender ao número mínimo de portas solicitadas

**Pergunta 3**: Nosso equipamento possui, 06(seis) portas USB sendo: 2 (duas) portas frontais, 01(uma) porta USB-C 3.2 e 01(uma) porta USB 3.2  e 04 (quatro ) portas traseras, 02 (duas portas USB 3.2 e 02 (duas) portas USB 3.1 ( para mouse e teclado), após a utilização das portas de mouse e teclado, restarão livres 01(uma) porta USB-C 3.2, e 3(três) portas  USB 3.2 Gen 2, entendemos que assim atendemos ao edital, já que em nada altera a disponibilidade de portas, é correto o nosso entendimento?

 Assim está descrito em vosso termo de referência:

Processador em arquitetura x86 com desempenho auditado no ano de 2020 ou posterior, com o software PassMark, índice mínimo em CPU Mark de 11.000 pontos, e índice Single Thread Rating mínimo de 2.500 pontos, devendo ser comprovado através do site: (<https://www.cpubenchmark.net/>);

O Software Passmark (<https://www.cpubenchmark.net/>); é muito volátil, já que são auferidos testes de vários fabricantes com várias configurações diferentes, diferentes tipos de unidades de armazenamento, chipstets, memórias, sistemas operacionais, fazendo com que seus testes variem muito em seus resultados.

**Pergunta 4:** Entendemos que podemos ofertar equipamentos com processadores que atinjam o índice mínimo em CPU Mark de 11.000 pontos, e índice Single Thread Rating mínimo de 2.500 pontos, sendo admitida uma variação de até 10% sobre seus resultados, é correto este nosso entendimento?

Assim está descrito em vosso termo de referência:

**MONITOR LED:**

Tecnologia LED mínimo de 21.5 polegadas TFT de matriz ativa; Possuir tela no formato widescreen; brilho mínimo de 250 cd/m2; contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 500.000:1; tempo de resposta de no máximo 5 ms; ângulo de visão horizontal mínimo 178 graus; ângulo de visão vertical mínimo 178 graus; suporte à resolução de nativa de 1920x1080 60Hz ou superior; possuir características anti-reflexiva e antiestática; Possuir no mínimo 01(uma) interface DisplayPort e 01(uma) HDMI.

Em conjunto com:

Deverá acompanhar Kit padrão VESA 100 mm do mesmo fabricante do equipamento para montagem e instalação do computador na parte traseira do monitor. Esse kit deverá ser obrigatoriamente compatível e homologado pelo fabricante para o conjunto (microcomputador e monitor) ofertados. Essa exigência deverá ser comprovada através de documentação oficial do próprio fabricante e de domínio público

O monitor que pretendemos ofertar foi desenvolvido para receber em seu projeto original, o acoplamento do desktop mini sem necessidade de kit padrão VESA, este monitor possui todas as características solicitadas no termo de referência, com 01 porta display port, compatível com a saída de vídeo do desktop mini ofertado, monitor este idêntico ao ofertado no item – 2, microcomputador desktop, e no item 6 Monitor, que solicitam apenas 01(uma) interface DisplayPort.

**Pergunta 5**: Entendemos que assim atendemos ao solicitado em vosso termo de referência, é correto este nosso entendimento?

**ITEM 2 – MICROCOMPUTADOR DESKTOP**

**Trata-se da aquisição de computadores Destop com monitores em conjunto**

Assim está descrito no termo de referência:

**INTERFACES:**

Possuir no mínimo 10 (dez) portas USB localizadas da seguinte forma:

* + Frontal, 4 (quatro) portas USB, sendo no mínimo 1 (uma) porta USB 3.2 Gen2 (tipo A) e 1 porta USB 3.2 (tipo C);
	+ Traseira com no mínimo 3 (três) portas USB 3.2 Gen1 (tipo A) ou superior;

O equipamento que pretendemos ofertar possui 9 (nove) portas USB, com esta disposição:

* + Frontal, 5 (cinco) portas USB, sendo 2 (duas) portas USB 3.2 Gen2 (tipo A), 1 porta USB 3.2 (tipo C) e 2 (duas) portas USB 3.2 Gen1 ;
	+ Traseira: 4 (quatro) portas USB 3.2 Gen1 (tipo A) ou superior;

**Pergunta 6:**Entendemos que assim atendemos ao  edital, já que em nada altera a utilização de portas USB livres após a utilização de mouse e teclado, é correto este nosso entendimento?

**FONTE:**

É solicitado no edital:

Fonte de alimentação com PFC e potência máxima de 260W, bivolt 110/220V e com comutação automática,

 Possuir eficiência energética mínima de 92% quando em uso de 50% da carga,

**Pergunta 7:** Fontes com 92% de eficiência, são fontes 80Plus Platinum, as fontes vêm sofrendo alterações (em todos os fabricantes) para suportar placas de vídeo mais eficientes, novos processadores e periféricos que consomem mais energia, nossa fonte Platinum com 92% de eficiência possui 310 Watts de potência, entendemos que estaremos atendendo ao solicitado, já que em nada altera a eficiência e consumo de energia, está correto este nosso entendimento?

1. **DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO**

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, e foram enviados pelo setor demandante, esclarecemos que:

**Resp 1:** Não está correto o vosso entendimento, o equipamento ofertado deverá ser igual ou superior ao especificado no Edital, conforme a descrição "Modelos comprovadamente superiores serão aceitos".

**Resp 2:** Não está correto o vosso entendimento, o Edital solicita no mínimo mínimo 6 (seis) portas USB padrão 3.2, sendo pelo menos 4 (quatro) delas de 2ª geração e 1 (uma) porta USB-C padrão 3.2.

**Resp 3:** Não está correto o vosso entendimento, o Edital solicita no mínimo mínimo 6 (seis) portas USB padrão 3.2, sendo pelo menos 4 (quatro) delas de 2ª geração e 1 (uma) porta USB-C padrão 3.2.

**Resp 4:** Não está correto o vosso entendimento, as especificações do Edital não fazem previsão a variações inferiores ao especificado, somente serão admitidos índices iguais ou superiores.

**Resp 5:** Não está correto o vosso entendimento, as especificações do Edital não poderão sofrer alterações ou subtrações do que está especificado.

**Resp 6:** Não está correto o vosso entendimento, as especificações do Edital não poderão sofrer alterações ou subtrações do que está especificado.

**Resp 7:** Não está correto o vosso entendimento, a fonte deverá possuir potência máxima de 260W, bivolt 110/220V, já estando especificado que está levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de “upgrade” suportados pelo equipamento.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, dando continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

João Pessoa, 31 de agosto de 2021.

Karolina Yonara Lucena de Castro

Pregoeira